Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844–CEP 19814-900–Assis-SP

DECRETO Nº 5.218, DE 17 DE AGOSTO DE 2.006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.743, de 29 de dezembro de 2.005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 7.750,00 (sete setecentos e cinqüenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.2		DEPTO. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
15.452.00212.063		MELHORIA E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(2988)	339030	Material de Consumo.....	R$	7.750,00
Fonte de Recursos		Tesouro		
		TOTAL.....	R$	7.750,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.4		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.7		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.00252.045		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(2833)	339030	Material de Consumo.....	R$	7.750,00
Fonte de Recursos		Tesouro		
		TOTAL.....	R$	7.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de agosto de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de agosto de 2.006.